



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 214/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2009, cujo objeto é a prestação de consultoria em Governança de Tecnologia da Informação, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 64 do Procedimento CMP/SAO n. 351/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Relativa Soluções em Informática Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa RELATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 81.633.828/0001-89, estabelecida na Rua Marechal Guilherme, 147, salas 1101 e 1102, Centro, nesta Capital, CEP 88015-000, telefone (48) 3223-3709, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor de Tecnologia da Informação, Senhor Juano Acatuassu Nunes Del Prado, inscrito no CPF sob o n. 927.859.807-00, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

1.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2009NE001823, em 21/12/2009, no valor de R\$ 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), para a contratação de 45 (quarenta e cinco) horas adicionais ao Contrato n. 103/2009, conforme permissão contida em sua Subcláusula 4.1.2.

DOS SERVIÇOS **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO**

2.1. As horas adicionais previstas neste termo aditivo serão executadas até março de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 103/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2009.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO E. E.

CONTRATADA:

JUANO ACATAUASSU NUNES DEL PRADO
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI

COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO